



PARECER JURÍDICO

MATÉRIA: **Opinar sobre a impugnação da candidatura ao cargo de diretor presidente na chapa "ASPAS UNIDA" feita pela Comissão Eleitoral.**

Consulta-nos o Sr. **PAULO BARBOSA COIMBRA**, candidato na eleição 2014/2017, ao cargo de diretor-presidente da Diretoria Executiva na chapa "ASPAS UNIDA" sobre a impugnação da sua candidatura feita pela Comissão Eleitoral.

Esclarece que o fato que originou a presente consulta foi a impugnação da sua candidatura ao referido cargo, feita pela Comissão Eleitoral que declarou que a mesma violava o art. 31, §3º do Estatuto/2008, que tem o seguinte teor:

§ 3º - A reeleição dos Diretores (Titulares e Suplentes) será limitada a apenas uma vez.

Examinando os Estatutos da ASPAS, verificamos que depois da sua constituição, ocorreram duas alterações. A primeira, em 2005 e a segunda, em 2008.

Vamos destacar apenas as alterações que interessam na elucidação da consulta, que são as seguintes:

Em 2005:

ASPAS-Assoc. dos Aposentados
& Pensionistas do SERPROS
Rua Fernando Guimarães, 35
Cep: 22280-000 - Botafogo-RJ
Sala dos Aposentados
Aos cuidados do SERPROS
05/09/13